

Quarta-feira, 23 de Abril de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	2
Termo de Notificação - Fiscalização Municipal	3
Termos de Notificação e Embargo de Obra - Fiscalização de Obras Particulares	4
CÂMARA MUNICIPAL	5
Emenda a Lei Orgânica Nº 01, de 23 de Abril 2025	5

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 530/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Orientação nº 17/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, informa que foi lavrado um termo de orientação em 16 de abril de 2025, às 14h51min, e entregue à Sra. "V.C.V", no endereço Rua 02, CDHU, Bairro São Benedito, São Luiz do Paraitinga-SP. A referida orientação trata da proibição de realização de queimadas em áreas urbanas, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação nº 61/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de notificação em 17 de abril de 2025, às 10h10min (entregue à Sra. "S.M.R") no endereço: Praça Euclides Vaz de Campos, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à instalação de meio de publicidade luminoso, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação nº 62/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de notificação em 17 de abril de 2025, às 10h16min (disposto embaixo da porta, em vista da ausência do proprietário/responsável) no endereço: Praça Euclides Vaz de Campos, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à instalação de meio de publicidade luminoso, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação nº 63/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de notificação em 17 de abril de 2025, às 10h18min (entregue à Sra. "R.P.M") no endereço: Praça Euclides Vaz de Campos, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à instalação de meio de publicidade luminoso, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação nº 64/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem informar que foi lavrado um termo de notificação em 17 de abril de 2025, às 10h22min (entregue à Sra. "G.R.S") no endereço: Rua: 31 de Março, Bairro Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a devida adequação quanto à irregularidade identificada referente à instalação de meio de publicidade luminoso, conforme estipula o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar Nº 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

Termo de Notificação e Embargo nº 14/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, vem informar que o imóvel situado na Rodovia Oswaldo Cruz, Nhá Leocádia, no município de São Luiz do Paraitinga – SP, foi objeto de termo de notificação e embargo em 23 de abril de 2025, lavrado às 09h08min. pela fiscal de obras particulares, deixado no imóvel em vista ausência de responsável, sendo constatada obra em fase de paredes do segundo pavimento sem projeto aprovado e/ou sem termo de autorização para edificação, reforma, restauração, demolição, ampliação e/ou adaptação e sem placa de identificação de responsável técnico, bem como visando a verificação de regularidade da situação, assim, ficando o imóvel embargado quanto à obra (Lei municipal nº 815/1995 – Código de obras), e o proprietário notificado para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareça à prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de regularização e/ou esclarecimento.

Termo de Notificação e Embargo nº 15/2025

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, vem informar que o imóvel situado na Rodovia Oswaldo Cruz, Turvo de Cima, no município de São Luiz do Paraitinga – SP, foi objeto de termo de notificação e embargo em 23 de abril de 2025, lavrado às 09h37min. pela fiscal de obras particulares, deixado no imóvel em vista ausência de responsável, sendo constatada placa de venda, visando-se a devida verificação de regularidade e de possível ocorrência de parcelamento irregular de solo, assim, fica o imóvel embargado quanto à obra (Lei municipal nº 815/1995 – Código de obras), e o proprietário notificado para que no prazo de 10 (dez) dias úteis compareça à prefeitura (Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) para fins de regularização e/ou esclarecimento, apresente documentação da área, como escritura, contrato e mapas, providencie a regularização da situação e cesse a irregularidade pontuada, não venda lotes em desacordo com a legislação pertinente e protocole pedido de aprovação de projeto.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a alteração da redação do art.130, pelo
acréscimo dos §§ 10 e 11.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam acrescidos o §§ 10 e 11 ao art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga com a seguinte redação:

§ 10 Até a entrada em vigor da Lei Complementar de que trata o § 9º do art. 165 da Constituição Federal, os projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, nos seguintes prazos:

- I – o da Lei de Diretrizes Orçamentárias até 30 de abril;
- II – o do Plano Plurianual até 31 de agosto;
- III – o da Lei Orçamentária Anual até 30 de setembro;

§ 11 No primeiro ano de cada mandato, a proposição legislativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser apresentada, pelo Poder Executivo Municipal, no prazo previsto para a apresentação do Plano Plurianual.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 23 de abril de 2025.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Jean Pires de Paula
1º Secretário

José Antônio de Alvarenga
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: HH9JH-BO97D-8TOUW-5TYCL-NYZW3



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica – CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Emenda à Lei Orgânica

Protocolo Nº: 986

Protocolo Data: 23/04/2025

Documento Nº: 1/2025

Processo Nº: SN





Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 23/04/2025 às 08:43


CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HH9JH-BO97D-8TOUW-5TYCL-NYZW3

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	<p>Nome Benedito Tadeu dos Santos Data 23/04/2025 09:06 CPF/CNPJ 345.XXX.XXX-50</p>
	<p>Nome José Antonio de Alvarenga Data 23/04/2025 08:58 CPF/CNPJ 528.XXX.XXX-06</p>

	<p>Nome Jean Pires de Paula Data 23/04/2025 09:02 CPF/CNPJ 344.XXX.XXX-30</p>
--	--